

DECRETO Nº 62, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pequi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1601, de 8 de julho de 2022,

DECRETA:

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
03.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
03.02.12.361.0016.1.004 - AQUISICAO VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	266	0171	1.634.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.634.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculac	0171	1.634.000,00
Total de excesso de arrecadação		1.634.000,00
TOTAL DE RECURSOS		1.634.000,00

Prefeitura Municipal de Pequi, MG, aos 21 de julho de 2022.

ANDRE LUIZ MELGACO
TAVARES:06587774679

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 21 07 2022
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequ